

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBI hr: 11:25

DO DIA: 26-01-2022

ASS: maristelma Silveira



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR GENILSON COSTA E SILVA

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 09 / 09 / 2022

SECRETÁRIO



Processo nº 012/2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 062, DE 26 DE JANEIRO DE 2022..

CONCEDE "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE" AO Srº PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO EM RECONHECIMENTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS EM BOA VISTA/RR.

AUTOR: VER. GENILSON COSTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele sanciona o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido "**MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE**" ao senhor **Pedro Antonio Nascimento Pinheiro** – Diretor do Departamento da Receita da Secretaria Estadual de Fazenda de Roraima – SEFAZ/RR, por seu estimável trabalho em prol do Estado de Roraima.

Parágrafo único. A solenidade de entrega das honrarias dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Boa Vista – RR, 26 de janeiro de 2022.

GENILSON COSTA E SILVA

Vereador SD



A' SGL

PRESIDÊNCIA - CMBV

- ARQUIVA-SE
- PARA ANÁLISE
- PARA PROVIDÊNCIAS
- PARA CONHECIMENTO

Em 26 / 01 / 2022

Às 11:50 Horas

Michelle P. de Souza Loureto
Michelle P. de Souza Loureto
Chefe de Gabinete
Presidência - CMBV



“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR GENILSON COSTA E SILVA



JUSTIFICATIVA

O Homenageado é natural de Belém/PA, onde na sua juventude prestou o seu primeiro concurso público realizado pela Escola de Administração Fazendária – ESAF em Boa Vista/RR para função de Fiscal do Ex-Território Federal de Roraima, sendo admitido em 01 de setembro de 1981. Dentro da SEFAZ/RR, realizou funções de grande relevância dentro da pasta, como Chefe substituto da divisão de fiscalização no período de 1988 a 1989, Chefe da Divisão de Fiscalização no período de 1989 a 1991, Conselheiro Fazendário Suplente no período de 1994 a 1995, Conselheiro Fazendário Titular no período de 01/06/1996 a agosto de 1997, Assessor Técnico da Divisão de Fiscalização de março a agosto de 1997, Chefe da Divisão de Fiscalização no período de setembro de 1997 a junho de 1999, Assessor Técnico do Departamento da Receita no período de maio de 2000 a maio de 2001, Encarregado/Responsável pela UEE-SINTEGRA no período de maio de 2001 a maio de 2002, Conselheiro Fazendário Suplente no período de junho do ano de 2000 a março de 2002, Conselheiro Fazendário Titular no período de abril a maio de 2002, Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais no período de junho de 2002 a agosto de 2005, Assessor Técnico da Coord. Inteligência Fiscal – Sefaz/RR no período de 07 fevereiro de 2007 a 30 de abril de 2008, Vice-Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do CAF/RR no período de 10 de junho de 2008 a 10 de junho de 2010 e no período de 22 de junho de 2010 a 22 de junho de 2012, Chefe da Divisão de Tributação no período de 22 de junho de 2010 a 08 de outubro de 2012, Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais no período de 26 de outubro de 2012 a 04 abril de 2014, Chefe da Divisão de Tributação no período de 07 abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014, Chefe da Divisão de Tributação no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2019, Chefe da Divisão de Tributação no período de 01 de janeiro de 2019 a 30 de setembro de 2020, atuando em exercício desde o período de 01 de outubro de 2020, como Diretor do Departamento da Receita da SEFAZ/RR.

O Sr. Pedro Antonio, formou-se Bacharel em Ciências Contábeis no ano de 1995, pela Universidade Federal de Roraima -UFRR e Bacharel em Direito no ano de 2009 pela Faculdade Cathedral de Ensino Superior, com inscrição na OAB Roraima, possui especialização em direito público pela Universidade Anhanguera – UNIDERP/LFG.



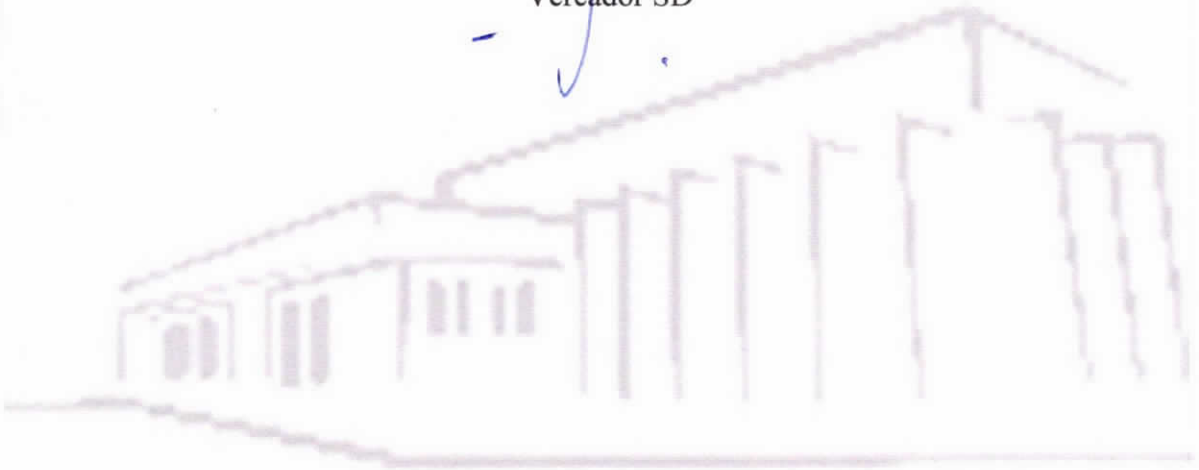
**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR GENILSON COSTA E SILVA**

Diante dos fatos relatados, constatamos que o Dr. Pedro Antonio Nascimento Pinheiro faz jus a comenda “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE”, haja vista seus serviços prestados para a sociedade de nosso Estado, laborando na Secretaria Estadual de Fazenda de Roraima – SEFAZ/RR.

Câmara Municipal Boa Vista – RR, 26 de janeiro de 2022.


GENILSON COSTA E SILVA

Vereador SD





Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e
Legislação Participativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e
Legislação Participativa, para emitir PARECER:
EM 14/02/22

Presidente da CMBV

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO
PROJETO
EM 03/03/22

Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

Diretoria de Comissões-DICOM
- CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão
Permanente de Legislação, Justiça,
Redação Final e Leg. Participativa
Boa Vista - RR, em 31/03/2022

Glênia dos Santos Almeida
Glênia dos Santos Almeida
Diretora de Comissões



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER COMO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 062/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022 - DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA, QUE DISPÕE SOBRE: "CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA VISTENSE, AO SENHOR PEDRO ANTÔNIO NASCIMENTO PINHEIRO, EM RECONHECIMENTO AOS SERVIÇOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO".

EM UM ÚNICO PARECER, MANIFESTO-ME PELA **APROVAÇÃO** NO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 062/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022 - DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA, UMA VEZ QUE FORAM ATENDIDOS TODOS OS REQUISITOS DE ORDEM CONSTITUCIONAL, LEGAL E REGIMENTAL, FATO PRESENTE NO TEXTO PROPOSTO".

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, 03 DE MARÇO DE 2022.

RELATOR
VER. KLEBER SIQUEIRA



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 062/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022 - DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA, QUE DISPÕE SOBRE: "CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA VISTENSE, AO SENHOR PEDRO ANTÔNIO NASCIMENTO PINHEIRO, EM RECONHECIMENTO AOS SERVIÇOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO".

ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE AO PARECER DO RELATOR VEREADOR KLEBER SIQUEIRA.

BOA VISTA – RR, 03 DE MARÇO DE 2022.

PRESIDENTE

VER. KLEBER SIQUEIRA

VICE-PRESIDENTE

VER. FCO. ALBUQUERQUE

MEMBRO

VER. GABRIEL MOTA



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

ÀS 09:45 HORAS DO DIA 03 DE MARÇO DE 2022, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO GABINETE DO VEREADOR KLEBER SIQUEIRA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO. NO QUAL O SENHOR RELATOR APRESENTOU O PARECER PELA **APROVAÇÃO** DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 062/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022 - DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA, QUE DISPÕE SOBRE: "CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA VISTENSE, AO SENHOR PEDRO ANTÔNIO NASCIMENTO PINHEIRO, EM RECONHECIMENTO AOS SERVIÇOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO".

O QUAL FOI **APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES**.

NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES.



PRESIDENTE

VER. KLEBER SIQUEIRA



VICE-PRESIDENTE

VER. FCO. ALBUQUERQUE



MEMBRO

VER. GABRIEL MOTA

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PROJETOS DE DEC Nº 049, 050, 052, 053/2021
Autoria : Vários Vereadores

Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PROJETOS DE DEC Nº 049, 050, 053, 055, 056, 059, 060, 061 e 062/2021; e PDL Nº 080/2022, DE AUTORIA DE VÁRIOS VEREADORES.

Reunião : 5ª Reunião Ordinária - 1º Período/2022
Data : 23/03/2022 - 10:48:08 às 10:54:11
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 23 Parlamentares



<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
Adnan Lima	PMB	Sim	10:48:25
Albuquerque	REDE	Sim	10:49:37
Aline Rezende	PRTB	Sim	10:48:14
Dr. Ilderson	PTB	Sim	10:48:29
Gabriel Mota	PV	Sim	10:50:04
Genilson Costa	SD	Presidente	
Gildean Gari	PP	Sim	10:48:12
Guarda Jullyerre Pablo	PSL	Sim	10:50:03
Idazio da Perfil	MDB	Sim	10:48:24
Ítalo Otávio	REPUBLIC	Sim	10:48:11
Juliana Garcia	PSD	Sim	10:48:25
Júlio Medeiros	PTN	Sim	10:49:45
Kleber Siqueira	SD	Sim	10:48:19
Leonel Oliveira	SD	Sim	10:48:17
Manoel Neves	PRB	Sim	10:48:34
Melquisedek	PSL	Sim	10:50:05
Nilson Bispo	PSC	Sim	10:48:13
Regiane Matos	MDB	Sim	10:51:18
Ruan Kenobby	PV	Não Votou	
Sandro Baré	PP	Não Votou	
Thiago Fogaça	PTC	Sim	10:48:11
Tuti Lopes	PL	Sim	10:48:19
Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:48:46

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	20	0	20
	100,00%	0,00%	
<u>Resultado da Votação :</u>	APROVADO		

Mesa Diretora da Reunião :

: Genilson Costa
: Juliana Garcia
: Dr. Ilderson
: Aline Rezende
: Albuquerque



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 186/2022/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora,
GYSLAYNE MATOS KLEIN
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio de Decreto Legislativo nº 1.148/2022.

Senhor Secretário,

Solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município do **Decreto Legislativo nº 1.148, de 13 de maio de 2022.**

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail:
diário@boavista.rr.gov.br

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

*Enviado por e-mail
16/05/2022
zkt*

RECEBIDO

Em: 16 / 05 / 2022
Horas 8 : 39
KALIANA R. Silva
Diário Oficial



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.148, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE” AO SENHOR PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO EM RECONHECIMENTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS EM BOA VISTA/RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense” ao Senhor **Pedro Antonio Nascimento Pinheiro** – Diretor do Departamento da Receita da Secretaria Estadual de Fazenda de Roraima – SEFAZ/RR, por seu estimável trabalho em favor do Estado de Roraima.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 11 de março de 2022.

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.148/2022

Secretaria Geral Legislativa SGL <dalcmbv@hotmail.com>

Ség, 16/05/2022 09:45

Para: Diário alternativo <diario.pmbv@gmail.com>; Diário Oficial <diario@boavista.rr.gov.br>

📎 2 anexos (637 KB)

Ofício nº 186-2022.pdf; Decreto n.º 1148-2022 - PDL 062-2022.docx;

Bom dia, segue anexo o Ofício nº 186/2022 com a mídia do DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.148/2022 para que seja publicado no Diário Oficial do Município. Por gentileza acusar o recebimento.

Att,

Vanderléia Parmigiani
SGL - Câmara Municipal de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0028/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0162/2022, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXOS COMUTADOS (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL), PARA ATENDER OS SERVIÇOS DESTA FUNDAÇÃO, o qual foi DESERTO.**

Boa Vista – RR, 19 de maio de 2022.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema de
Registro de Preço Nº 028 /2022
Processo nº 0162/2022 – FETEC

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXOS COMUTADOS (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL), PARA ATENDER OS SERVIÇOS DESTA FUNDAÇÃO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA DO CERTAME: 01/06/2022, às 08h00min (horário Local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 20/05/2022 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon De Paiva, Nº1171 – São Vicente, – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (95) 325-1968.

Boa Vista (RR), 19 de maio de 2022.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa ESCOLA EVANGÉLICA CORDEIRINHO DE JESUS, CNPJ: 08.210.850/0001-29;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	79,66	INAPTA, por não atender os Artigos 8º, 1º e o Artigo 12, X do Decreto Municipal nº060/E de 2018.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 02 de Maio de 2022.

Naiza Rebelo
Superintendente de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa ECO ART SOLUÇÕES LTDA CNPJ:11.781.576/0002-30.

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	84,3	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 18 de Maio de 2022.

Naiza Rebelo
Superintendente de Cultura

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.148, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE" AO SENHOR PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO EM RECONHECIMENTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS EM BOA VISTA/RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense" ao Senhor Pedro Antonio Nascimento Pinheiro – Diretor do Departamento da Receita da Secretaria Estadual de Fazenda de Roraima – SEFAZ/RR, por seu estimável trabalho em favor do Estado de Roraima.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 11 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

